

NO DIA 04/10, LEVE A COLA!

Anote os números de suas candidatas
ou candidatos aqui

DEPUTADA OU DEPUTADO FEDERAL

DEPUTADA OU DEPUTADO ESTADUAL

SENADORA OU SENADOR (1ª vaga)

SENADORA OU SENADOR (2ª vaga)

GOVERNADORA OU GOVERNADOR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CONSULTE SEU LOCAL
DE VOTAÇÃO



É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!

Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: pena de até 2 anos.

NO DIA 04/10, LEVE A COLA!

Anote os números de suas candidatas
ou candidatos aqui

DEPUTADA OU DEPUTADO FEDERAL

DEPUTADA OU DEPUTADO ESTADUAL

SENADORA OU SENADOR (1ª vaga)

SENADORA OU SENADOR (2ª vaga)

GOVERNADORA OU GOVERNADOR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CONSULTE SEU LOCAL
DE VOTAÇÃO



É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!

Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: pena de até 2 anos.

NO DIA 04/10, LEVE A COLA!

Anote os números de suas candidatas
ou candidatos aqui

DEPUTADA OU DEPUTADO FEDERAL

DEPUTADA OU DEPUTADO ESTADUAL

SENADORA OU SENADOR (1ª vaga)

SENADORA OU SENADOR (2ª vaga)

GOVERNADORA OU GOVERNADOR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CONSULTE SEU LOCAL
DE VOTAÇÃO



É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!

Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: pena de até 2 anos.

NO DIA 04/10, LEVE A COLA!

Anote os números de suas candidatas
ou candidatos aqui

DEPUTADA OU DEPUTADO FEDERAL

DEPUTADA OU DEPUTADO ESTADUAL

SENADORA OU SENADOR (1ª vaga)

SENADORA OU SENADOR (2ª vaga)

GOVERNADORA OU GOVERNADOR

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CONSULTE SEU LOCAL
DE VOTAÇÃO



É PROIBIDO USAR O CELULAR NA CABINE DE VOTAÇÃO!

Uso vedado pelo Artigo 91-A da Lei nº 9.504/1997.
Código Eleitoral, Artigo 312: pena de até 2 anos.